



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Isaac Sandes Dias

Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 1º DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2020.00000792-3.

Interessado: Genival Pereira de Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Remeta-se cópia do feito ao Setor de Auditoria Contábil desta Procuradoria Geral de Justiça para análise e parecer. Em seguida, volvam os autos à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios para adoção de medidas ulteriores.

Proc: 01.2020.00003364-3.

Interessado: Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Alagoas - FETIPAT.

Assunto: Trabalho do adolescente.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2020.00003604-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Remeta-se cópia do feito ao Setor de Auditoria Contábil desta Procuradoria Geral de Justiça para análise e parecer. Em seguida, volvam os autos à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios para adoção de medidas ulteriores.

Proc: 01.2021.00000101-1.

Interessado: Promotoria de Justiça de Anadia.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc:02.2020.00004985-7.

Interessado: Instituto Sou da Paz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Corregedoria Geral do Ministério Público, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2020.00006577-9.

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação – NGI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2021.00000014-5.
Interessado: Núcleo de Gestão da Informação – NGI.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00000845-9.
Interessado: Procuradoria Geral da República - MPF.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, oficie-se ao interessado prestando as informações requestadas.

Proc: 02.2021.00000963-6.
Interessado: Cassio Cavalcante da Silva.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001054-3.
Interessado: Elaine Lima da Rocha.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Paripueira para as providências que entender cabíveis.

Proc: 02.2021.00001085-4.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Auditoria Contábil do Ministério Público do Estado de Alagoas para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2021.00001086-5.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Auditoria Contábil do Ministério Público do Estado de Alagoas para as medidas cabíveis.

Proc: 06.2014.00000068-7.
Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Remeta-se cópia de peças contida às fls. 3971/3984, 3888/3892 e 4676 ao Setor de Auditoria Contábil desta Procuradoria Geral de Justiça para análise e parecer. Em seguida, volvam os autos ao órgão de execução interessado para adoção de medidas ulteriores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de março de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 1º DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0000557/2020-91
Interessada: Conselheira Fernanda Marinela de Souza Santos, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Pedido de Providências n. 1.00062/2020-90.
Despacho: Ao considerar o envio de informações à interessada, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000671/2020-17
Interessada: CNPG.
Assunto: Provimento n. 02/2021 (formações de lista trílice).



Despacho: Ao considerar a remessa do Ofício n. 36/2021-GAB/PGJ à Secretaria Executiva do CNPG, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000729/2021-03

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: CNJ – Consulta pública a respeito da transferência e recambiamento de pessoas presas.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 1/2021/CSP e do Ofício n. 121-DMF (1035618), via e-mail funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se as providências adotadas ao interessado.

Setor de Interlocução com o CNMP, 1º de março de 2021.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 97, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO, 2º Procurador de Justiça Criminal, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 7ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 98, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições RESOLVE designar a Dra. ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS, Promotora de Justiça Substituta, de 1ª entrância, para funcionar nos Processos nºs 0700258-70.2018.8.02.0045 e 0700056-30.2017.8.02.0045, em tramitação no Juízo de Direito da Comarca de Murici, com sessões do Tribunal do Júri a serem realizadas nos dias 4 de março e 11 de março do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 99, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, Promotor de Justiça de Maribondo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2021



MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
MARÇO	06 e 07	Cível: 17ª PJC: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca
	06 e 07	Criminal: 39ª PJC: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas

*Republicar

PLANTÃO – INTERIOR - 2021			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MARÇO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	 06 e 07	 1ª PJ: Dr. Marllisson Andrade Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	MARÇO PALMEIRA DOS ÍNDIOS	 06 e 07	 2ª PJ: Dr. Jomar Amorim de Moraes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MARÇO MATA GRANDE	 06 e 07	 Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo	MARÇO 	 	



Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	PENEDO	06 e 07	1ª PJ: Dr. Fábio Bastos Nunes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	MARÇO UNIÃO DOS PALMARES	 06 e 07	 2ª PJ: Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 4/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os Promotores de Justiça Louise Maria Teixeira da Silva, Jorge Luiz Bezerra da Silva, Ary de Medeiros Lages Filho, Leonardo Novaes Bastos, Paulo Barbosa de Almeida Filho e Francisca Paula de Jesus Nobre Lobo, titulares das Promotorias de Justiça de Paripueira, São Luís do Quitunde, Passo de Camaragibe, Matriz de Camaragibe, Porto Calvo e Maragogi, respectivamente, para participarem de reunião objetivando a discussão de assuntos relacionados à Casa de Acolhimento da Região Norte de Alagoas, a ser realizada no auditório do Hotel Praia Dourada, em Maragogi, no dia 4 de março do corrente ano, às 10:30 horas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de março de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 01 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00001078-7
Interessado: Banco Votorantim S/A
Natureza: Encaminha notícia-crime e requer providências
Assunto: Notícia-Crime
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2021.00001080-0
Interessado: Josinaldo José dos Santos
Natureza: Representação e requerimento de providências
Assunto: Representação
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2021.00001082-1



Interessado: Vara do Único Ofício de Igreja Nova - TJAL
Natureza: Encaminha sentença proferida nos autos nº 0700295-30.2017.8.02.0014
Assunto: Sentença
Remetido para: Promotoria de Justiça de Igreja Nova

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 1º DE MARÇO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0287.0000179/2021-64

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias do servidor Diogo Lessa dos Santos Melo

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000143/2021-89

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento das férias do servidor Mário Ferreira Silva Júnior.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000755/2021-61

Interessado: Dra. Carmen Sylvania Nogueira Sarmento – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000753/2021-18

Interessado: Raquel Rezende Gomes Leal - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000038/2021-31

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social e Anderson Macena Cavalcante – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000751/2021-72

Interessado: Thalita Adla Cavalcanti Fonseca Malta de Campos - Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 1º de Março de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 68, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000038/2021-31, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público de Alagoas, portador do



CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 825927-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 263,87 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 24 de fevereiro de 2021, para realizar cobertura jornalística da 3ª etapa do projeto Recomeçar, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – PO – 00258 – Manutenção das ações de comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 69, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000038/2021-31, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON CAVALCANTE MACENA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 24 de fevereiro de 2021, para realizar cobertura fotográfica da 3ª etapa do projeto Recomeçar, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – PO – 00258 – Manutenção das ações de comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 70, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0000179/2021-64, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do servidor DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO, Técnico do Ministério Público, a partir do dia 02 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima sexta-feira, 5 de março de 2021, em decorrência do contido no Ato PGJ nº 2/2021, que estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e à disseminação do novo Coronavírus, (causador da COVID-19), publicado na edição 344 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 19 de janeiro de 2021.

Maceió, 1º de março de 2021.



Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2019.00000468-0.

Inquérito Administrativo nº 002/2019 – CGMP/AL

EXTRATO DA DECISÃO: Diante de tudo que foi exposto, a comissão se manifesta no sentido de que, ao cabo da instrução, o inquérito administrativo trouxe aos autos elementos a concluir: I-que o promotor de justiça, com a mencionada publicação em sua rede social, faltou com decoro pessoal e deixou de manter ilibada conduta pública/particular. Levamos em consideração a baixa lesividade de sua conduta para sugerirmos, a princípio, a aplicação da pena de CENSURA, nos termos do artigo 81, II da Lei Complementar 15/96, o qual literalmente dispõe: Art. 82, A pena de suspensão é aplicada nos casos de: II – reincidência em falta passível da pena de censura ou falta reiterada de falta punível com advertência. Certo de haver cumprido com o desiderato que nos coube, submetemos ao elevado exame e consideração dessa autoridade julgadora. Cumpra-se. Publique-se. Maceió, 26 de fevereiro de 2021.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral
Presidente da Comissão processante

Napoleão Amaral Franco
Promotor de Justiça
Comissão processante

Roberto Salomão do Nascimento
Promotor de Justiça
Comissão processante

Recomendações

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

RECOMENDAÇÃO CG-MP/AL Nº 001/2021 – CG-MP/AL

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelos artigos 10, inciso XII, e 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e nos artigos 9º, XI e 16, IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/96;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza suas funções e prestar informações solicitadas pelos órgãos da Administração Superior, nos termos do art. 72, VI e XI da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a edição da Nota Técnica nº 03/2020-CEP que elenca orientações técnicas para visitas (virtual



ou física) e diretrizes de preenchimento dos formulários de inspeção de estabelecimentos penais (civis e militares) no curso de emergência de saúde pública, em especial aquela decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando a Recomendação CNMP nº 76/2020 que adota providências para a realização do monitoramento à distância ou presencial das unidades socioeducativas e serviços de acolhimento, durante o período de restrições sanitárias causada pelo COVID-19;

RECOMENDA, aos Membros do Ministério Público de Alagoas a observância das datas de remessa periódica dos relatórios funcionais a esta Corregedoria-Geral, conforme tabela a seguir:

Relatório	Prazo/Recebimento	Membros do MP/AL
1– Relatório MENSAL de Interceptação Telefônica – Res. CNMP 36/2009	Até o dia 10 do mês subsequente	PJs da área criminal, exceto juizados especiais
2– Relatório SEMESTRAL de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade – Res. CNMP 67/2011 e 137/2016	Até o dia 15 de Abril e o dia 15 de Outubro	PJ da área de execução de Medida Socioeducativa (Capital e Rio Largo)
3– Relatório SEMESTRAL de Acolhimento Institucional – Res. CNMP 71/11 alterada pela Res. 198/2019	Até o dia 15 de outubro	PJ da área da infância e juventude
3.1– Relatório ANUAL de Acolhimento Institucional Res. CNMP 71/11 alterada pela Res. 198/2019	Até o dia 15 de abril	PJ da área da infância e juventude
4– Unidade Executora de Medidas Socioeducativas – LA/PSC – Res. CNMP 204/2019	Até 31 de maio	PJ da área da infância e juventude
5– Relatório ANUAL de Estabelecimentos Prisionais e Militares – Res. CNMP 56/2010	Até o dia 05 de Abril	PJ da área de execução penal, inclusive militar
5.1– Relatório TRIMESTRAL de Estabelecimentos Prisionais e Militares – Res. CNMP 56/2010	Até o dia 05 de Julho, o dia 05 de Outubro e o dia 05 de Janeiro do ano subsequente	PJ da área de execução penal, inclusive militar
6– Relatório SEMESTRAL de visita as Delegacias Estaduais, Unidades de Medicina Legal e Unidades de Perícia Criminal Res. CNMP 20/2007	Até o dia 05 de Junho e 05 de Dezembro	PJ controle externo da atividade policial
6.1– Relatório SEMESTRAL de visita aos Estabelecimentos Militares – Res. CNMP 20/2007	Até o dia 05 de Junho e 05 de Dezembro	PJ controle externo da atividade policial

Maceió-AL, 23 de fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Corregedor-Geral

Republicada por incorreção

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA nº 001/2020 – IC/14ª PJFM

NIMP nº.06.2020.00000380-5



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 14ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº. 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando a tramitação do Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000609-0 (oriundo da Notícia de Fato nº 01.2019.00001286-0) que trata de supostas irregularidades em proposta de reços constantes da Concorrência 07/2017 realizada pela SIMA para contratação de pessoa jurídica para gerir o sistema de Iluminação Pública da Capital Alagoana;

CONSIDERANDO a complexidade da causa e a necessidade de realização de novas e imprescindíveis diligências para instrução do presente feito, mormente no que tange à regularidade do procedimento e no consequente repasse de verbas públicas;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a verificação da (i)legalidade apontada, para tanto, passando a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria, bem como publicação no Diário Eletrônico do MPAL;

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió – AL, em 23 de outubro de 2020.

JOMAR AMORIM DE MORAES
Promotor de Justiça Designado

Ministério Público do Estado de Alagoas
18ª Promotoria de Justiça da Capital

Nº 06.2021.00000071-2

Portaria Nº 0001/2021/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela 18ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório de inquérito civil,

CONSIDERANDO o recebimento de notícia informando suposto atraso injustificado na construção do ginásio de esporte da Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com fulcro na Resolução n. 23 do CNMP destinado esclarecer a notícia acima descrita.

Como diligência inicial, determino que se oficie à Secretaria de Educação do Estado de Alagoas, solicitando que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo que antecedeu a rescisão do contrato com a empresa que estava realizando a obra.

Maceió/AL, 1º de março de 2021.

STELA VALÉRIA S. DE F. CAVALCANTI
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar



Portaria nº 03/2021 –PJ-Pilar, de 01 de março de 2021

Inquérito Civil nº 06.2021.00000072-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º da Lei n. 7.347/85, art. 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93 e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CPJ/AL n. 01/2016;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 5º, incisos I e II, os princípios da isonomia e legalidade; CONSIDERANDO que tais princípios estão expressamente previstos no artigo 37 da Carta Maior como de obediência obrigatória pela Administração Pública além dos princípios da moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e a Declaração da Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173/2020, editada em 27 de maio de 2020, estabeleceu o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus " por intermédio do repasse de recursos financeiros da União para os demais entes federativos, com o objetivo de reduzir os danos causados pela pandemia, bem como aqueles de ordem financeira, desde que ocorra, a título de contrapartida dos governos locais, o congelamento de gastos públicos previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO que o art.8º, I, da Lei Complementar nº 173/2020 veda, de forma expressa, que os entes afetados pela pandemia concedam, até 31 de dezembro de 2021, "a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;"

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público Estadual através do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Pilar/AL, o aumento do subsídios dos vereadores do referido município, passando de R\$6.012,60 (seis mil e doze reais e sessenta centavos) para R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no período da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/AL E MPC/AL COVID-19 nº 21/2021 a qual recomendou aos presidentes de Câmaras Municipais que observem o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 173, de 2020, em seu artigo 8º, inciso I;

CONSIDERANDO tratar-se de assunto de interesse difuso e de relevante valor social;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de mais informações e/ou dados a respeito do assunto; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público incumbe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº75/93, artigo 5º;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover as medidas administrativas e ou judiciais cabíveis, determinando, de logo, o que se segue:

1.Comunique-se da instauração do presente Inquérito Civil, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,

2.Oficie-se a Câmara Municipal de Pilar, requisitando: Cópia integral do Processo Legislativo que instituiu o aumento do subsídios dos vereadores; Cópia da Lei que instituiu o referido aumento; Cópia da Ata da Sessão Legislativa que aprovou referida Lei;

3.Publique-se.Diligencie-se. Cumpra-se.

Pilar/AL, 01 de março de 2021

Assinatura eletrônica
SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça

Despachos

Inquérito Civil: 06.2019.00000512-5

Assunto: Serviço Postal e Encomendas

Requerente: Associação dos Moradores e Amigos do Residencial Jarbas Oiticica - AMAJO

Requerido: Prefeitura Municipal de Rio Largo

DESPACHO/PRORROGAÇÃO
PORTARIA Nº 0009/2019//02PJ-RLarg



Tramita nesta 2ª Promotoria de Justiça o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, Nº 06.2019.00000512-5, Portaria nº 0009/2019//02PJ-RLargo, de representação da Associação dos Moradores e Amigos do Residencial Jarbas Oiticica-AMAJO, em face do município de Rio Largo, donde se tem o relato da ausência de placas indicativas de nomes das vias e/ou quadras no Conjunto Jarbas Oiticica, e a necessidade de lei que crie os bairros de Rio Largo para se ter os respectivos CEP's, ou seja, a ausência de lei sobre abairramento tem dificultado o acesso da população aos serviços dos correios para a entrega de correspondências.

Contudo, em resposta, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT respondeu que somente poderá cadastrar as vias e/ou quadras em seus sistemas de dimensionamento de efetivo, quando as placas de identificação forem instaladas no referido conjunto, ou seja, tenha cada rua CEP definido.

Com isto, foi determinado o envio de Ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores para saber quais as providências que tem tomado no âmbito da Câmara de Vereadores sobre a falta de CEP's nas ruas, e nome das mesmas. Que, em sua resposta, através do Ofício de nº 014/2020/TS/CMRL, (fls 81/82), o Presidente da Casa Legislativa, informou ter acordado com a equipe técnica do Município a necessidade de correções do Projeto de Lei, sendo que até o presente momento não houve retorno do poder Executivo.

Sendo assim, DETERMINO a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Rio Largo para: Que se manifeste sobre o alegado pelo Presidente da Câmara dos Vereadores (fl. 81/82), detalhando se já tomou providências acerca do reenvio do Projeto de Lei com as devidas retificações para a Casa Legislativa Municipal, ofertando um prazo de 15 (quinze) dias para o envio de sua resposta. Remetendo junto ao ofício cópia da resposta enviada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores (fl. 81/82).

Por outro lado, o presente Inquérito Civil ultrapassou o prazo disposto no art. 9º da Resolução, nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, no entanto, esta Promotoria de Justiça necessita de mais prazo para analisar os documentos encaminhados junto a presente notícia, razão pela qual PRORROGO o prazo por mais 1 (um) ano.

Expeça-se ofício ao Procurador-Geral de Justiça na condição de Presidente do CSMP para informá-lo da presente prorrogação.

Determino a publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, tudo nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº 23/2007. Tudo com as devidas certificações nos autos.

Rio Largo/AL, 26 de fevereiro de 2021.

Assinatura eletrônica
Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça